

DECRETO Nº 9.733, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Concede o retorno da cedência ao Município de Canoas/RS da servidora Astrid Ines Schuster.

TELMO JOSE KIRST, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.218, de 12 de janeiro de 2015, que autoriza a cedência da servidora municipal ASTRID INES SCHUSTER, professora, classe B, nível 2, com carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 5261, para exercer o cargo de Assessora no Gabinete do Prefeito do Município de Canoas/RS;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Cruz do Sul através do memorando nº 1539/SMEC/2016 que requer o retorno da referida servidora;

CONSIDERANDO o cancelamento da cedência da servidora mediante o Ofício nº 887, de 2016 - GP, do Gabinete do Prefeito do Município de Canoas/RS;

DECRETA

Art. 1º Com base na Lei Municipal nº 7.218, de 12 de janeiro de 2015, fica concedido o retorno da cedência ao Município de Canoas/RS, para a servidora ASTRID INES SCHUSTER, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, a contar de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

Santa Cruz do Sul, 09 de janeiro de 2017.

TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração